LEI Nº. 5.832 DE 27/04/2016

"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A DESAPROPRIAR POR INTERESSE PÚBLICO, COM ÔNUS FINANCEIRO PARA O MUNICÍPIO, CUJA ÁREA É PERTENCENTE A OSVALDO WRUBLEVSKI E OUTRA, AUTORIZA PROCEDER COM MEDIDA DE COMPENSAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, **LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA**, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º. Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a desapropriar através de competente Decreto, por absoluto interesse público, o terreno urbano com área de 600,00 m² (seiscentos metros quadrados), constituído pelo lote número cinco (05), quadra 1.756, situado na Rua Wolf Filho, no centro de Canoinhas/SC, de propriedade do Sr. Osvaldo Wrublevski, inscrito no CPF sob nº. 123.091.509-59, e de sua esposa, Sra. Ana Maria Engel Wrublevski, inscrita no CPF nº. 464.970.059-00, registrado no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Canoinhas sob nº. 39.268.

Art. 2º. A desapropriação do imóvel descrito no art. 1º desta Lei ocorrerá com ônus financeiro ao Município de Canoinhas, no valor de R$ 90.000,00 (noventa mil reais), conforme informado pela Secretaria Municipal de Planejamento, baseado na avaliação efetuada pela Comissão de Avaliação e Vistoria.

Parágrafo Único: A área a ser desapropriada será para fins de instalação de Estação Elevatória da Rede de Esgoto da CASAN.

Art. 3º - Fica autorizado o Município de Canoinhas, a proceder com a compensação dos débitos tributários lançados em face do desapropriado, ora contribuinte nº. 14149, pendente de pagamento para com o Poder Público até o limite da desapropriação, nos termos do art. 91 da Lei Complementar nº. 008/2005.

Art. 4º. As despesas constantes da presente Lei correrão através de dotações orçamentárias específicas.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 27 de abril de 2016.

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento, em 27/04/2016.

DIOGO CARLOS SEIDEL
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento